Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

OFÍCIO Nº 019/2019-GP **Ilha Comprida, 23 de Janeiro de 2019.**

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 030/2018

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento n° 030/2018, do nobre Vereador **José Roberto Venâncio de Souza,** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM
24/01/19
A

Ofício n.º 050/2018-GEFG

Ilha Comprida, 24 de abril de 2018.

A V.S.a

José Roberto Venâncio de Souza- *Vereador do Município de Ilha Comprida*

Assunto: Re: Requerimento 030/2018

Tendo em mãos neste momento vossa indicação 030/2018, enviada a esta prefeitura por Vossa Senhoria, informamos que:

1-) Informamos que a proposta de gestão das praias aos municípios ainda esta em fase de adaptações, tendo em vista as peculiaridades encontradas nas diversas praias da costa Brasileira. Neste sentido, estamos aguardando os munícipios que aderirem ao programa e a Secretaria Patrimônio da União – os esclarecimentos sobre os pontos positivos e negativos do referido programa.

2-) Ainda não, em conversa com a SPU nos foi informado que iriam marcar uma data para uma reunião com os municípios afim de esclarecimentos.

3-) Sim, quanto a questão onerosa para os quiosques, fica a cargo da SPU onde os quiosques realmente encontrarem sobre a praia, no que diz a gestão das praias pela SPU o limite é até a linha de preamar máxima ou onde começa um novo ecossistema. Neste ponto ainda há muita discussão no tema, uma vez que a de se definir a todos os municípios a linha do preamar média definida pela média das marés máximas, do ano de 1831.

O ano de 1831 é usado para dar garantia jurídica, porque é conhecido o fenômeno de mudanças na costa marítima decorrente do movimento da orla. Esses movimentos se dão por processos erosivos ou por aterros. A partir da determinação da linha do preamar médio inicia-se a delimitação dos terrenos de marinha.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração. Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Pérsio Alves de Almeida
DPDU
DIRETOR